



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 087/2021  
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do Decreto nº 004/2017, de 17.01.2017 e do Decreto nº 071/2021, de 22.12.2021, que declararam paralisadas as atividades das Escolas Municipais e Ensino Fundamental Eugênio Perineto e Cristiano Magnante;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e do Conselho Municipal de Educação, nos termos do Of. nº 084/2021, de 26.08.2021, sobre extinção das referidas unidades escolares parte integrante deste Decreto;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam extintas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Eugênio Perineto, localizada na Comunidade de Rosário, bem como a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristiano Magnante, da Comunidade da Linha Tanque, ambas do interior deste município de São José do Ouro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Antônio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

Zeferino Marcante  
Sec. da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

OF. SMEC. Nº 084/2021

São José do Ouro (RS), 26 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Prefeito.

Considerando, a necessidade de formalizar a atual situação administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eugênio Perineto, localizada na Comunidade do Rosário, bem como da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristiano Magnate, da Comunidade de Linha Tanque, neste Município, as quais encontram-se com suas atividades escolares paralisadas desde o ano de 2017, conforme os Decretos Municipais nº 004/2017 de 17.01.217 e nº 071/2017, por estas não atingirem a quantidade mínima de discentes para o seu funcionamento, bem como que a demanda de alunos onde as mesmas situam-se foi suficientemente atendida nas Escolas Municipais localizadas nesta cidade, vimos solicitar providências para a Decretação de Extinção dos referidos educandários, mediante das justificativas expostas.

Sem mais, subscrevemo-nos

Sandra Zanella Pieri  
Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação

Luciana Polo Rizzon  
Conselho Municipal de Educação

Exmo. Sr.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*